



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 140, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando n.º 236/2018/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais do *Campus* Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

• **FELIPE BOZ SANTOS**, CPF 013.385.370-59, CNH 03557284325, categoria B;

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Departamento de Administração.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria n.º 1.497, de 25.11.2011.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da sua assinatura.

Art. 5º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 6º. Cientifique-se e cumpra-se.